POLÍTICA CORPORATIVA DE PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO E FINANCIAMENTO DO TERRORISMO

Esta política estabelece os compromissos e diretrizes gerais para a Prevenção e Combate à Lavagem de Dinheiro e ao Financiamento do Terrorismo (PLD/FT), conforme a legislação brasileira aplicável em vigor e de acordo com as melhores práticas na área de PLD/FT, inclusive com relação às recomendações do Grupo de Ação Financeira contra a Lavagem de Dinheiro e o Financiamento do Terrorismo (GAFI/FATF).

A TABOCA repudia qualquer ato de lavagem de dinheiro, financiamento ao terrorismo ou quaisquer atividades criminosas envolvendo simulação ou ocultação de recursos financeiros.

Esta política faz parte do nosso Sistema de Compliance Corporativo, aplicando-se a todo colaborador das diferentes unidades de negócios, às subsidiárias e/ou partes relacionadas, bem como aos nossos parceiros (contratados, fornecedores e clientes), no que for aplicável.

Com base nesta política:

1. A TABOCA estabelece o compromisso institucional de impedir a incorporação de recursos vinculados à lavagem de dinheiro em suas atividades.
2. A TABOCA implementou um Sistema de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Financiamento ao Terrorismo (SPLD/FT), que compõe o Sistema de Compliance Corporativo, bem como implementou controles internos, a fim de evitar que nossa empresa seja utilizada para fins ilícitos vinculados à PLD/FT.
3. A TABOCA tem o compromisso de divulgar a importância e a necessidade da prevenção de crimes de PLD/FT, bem como treinar os colaboradores para identificarem as operações que possam estar relacionadas aos crimes de PLD/FT e como agir nessas situações.
4. Os colaboradores da TABOCA incorporam às suas funções e responsabilidades, o papel de prevenir, detectar e reportar qualquer prática suspeita relacionada com a lavagem de dinheiro em qualquer uma das suas atividades.
5. Nosso Canal de Integridade é disponibilizado aos colaboradores e parceiros, para que possam relatar, de forma anônima e confidencial, qualquer desvio de comportamento que seja contrário às disposições de nossas políticas corporativas, nossos procedimentos internos e às disposições legais aplicáveis. O Canal é acessível por meio do endereço eletrônico: www.canalconfidencial.com.br/mineracaotaboca ou e-mail mineracaotaboca@canalconfidencial.com.br.
6. O não cumprimento das disposições desta política, procedimentos internos e regulamentos aplicáveis será considerada infração muito grave e medidas disciplinares serão tomadas, bem como medidas corretivas serão adotadas. Se o ato de violação envolver atividade ilegal, a TABOCA comunicará a situação às autoridades competentes.
7. A TABOCA tem o compromisso de melhorar e disseminar continuamente os documentos do Sistema de Prevenção de Lavagem de dinheiro e Financiamento do Terrorismo.
8.

Na TABOCA valorizamos o compromisso e a integridade de todos os nossos colaboradores e parceiros (contratados, fornecedores e clientes) no cumprimento desta política.

Wan Liming
Chief Executive Officer (CEO)

José Flávio Alves
Vice-Presidente Executivo

Revisado em: 19 de Março de 2026